ESP-COORDENADORIA DE ESPORTES E LAZER

Estudo Técnico Preliminar 7/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 016.

2. Descrição da necessidade

Os equipamentos públicos localizados no Conjunto Desportivo Contâncio Vaz Guimarães e Conjunto Desportivo Baby Barioni, possuem piscinas para o atendimento ao público em geral, com estrutura de treinamento para alunos de natação e hidroginástica.

A lei 2846/81 decretou a obrigatoriedade de salva-vidas durante o horário de funcionamento de cada piscina e estabeleceu a necessidade de 1 salva-vidas para cada 300 metros quadrados de piscina.

Os equipamentos públicos contam com piscinas nas medidas abaixo descritas:

Conjunto Desportivo Baby Barioni:

01 piscina semiolímpica de 25 x 15 metros (375 m2);e

01 piscina de hidroginástica de 15 X 10 metros (150 m2).

Conjunto Desportivo Constâncio Vaz Guimarães:

Diante desse quadro é necessária a contratação de salva vidas em quantidade compatível com os equipamentos públicos sob a responsabilidade da Secretaria de Esportes de SP.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Equipamentos Públicos	Ledilson Ciriaco da Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A prestação de garantia e a vistoria prévia às piscinas existentes nos 2 equipamentos públicos.

5. Levantamento de Mercado

De acordo com pesquisa realizada no site compras.sp.gov.br em 13 de Fevereiro de 2026, foi possível observar que o custo mensal de 1 salva vidas indica o valor de R$ 38,50 por dia, por profissional contratado, para cada piscina.

Considerando a existência de 2 piscinas , e a necessidade de 3 salva-vidas diários, para 20 dias úteis em cada mês, no Conjunto Desportivo Baby Barioni, teremos um valor de R$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais).

Considerando a existência de piscinas , e a necessidade de salva-vidas diários, para 20 dias úteis em cada mês, no Conjunto Desportivo Constâncio Vaz Guimarães teremos um valor de R$.

6. Descrição da solução como um todo

A solução para atender à necessidade é a contratação de uma empresa especializada na prestação desses serviços.

6.2. Essa solução se mostra a mais adequada considerando:

6.2.1. A necessidade de mão de obra qualificada e experiente para a execução dos serviços;

6.2.2. A garantia de cumprimento das normas técnicas e ambientais na execução dos serviços;

6.2.4. A otimização dos recursos humanos existentes nos equipamentos públicos a serem atendidos, que poderão focar em suas atividades principais.

6.3. A contratação de empresa especializada permite aos equipamentos públicos contar com um serviço profissional e eficiente, garantindo a preservação e a segurança dos usuários das piscinas existentes nos equipamentos públicos .

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimartiva é de piscinas existentes nos 2 equipamentos públicos.

Considerando o respeito a legislação existente e a metragem das piscinas existentes nos equipamentos públicos, será necessário contratar salva vidas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 69.300,00

De acordo com pesquisa realizada no site compras.sp.gov.br em 13 de Fevereiro de 2026, foi possível observar que o custo mensal de 1 salva vidas indica o valor de R$ 38,50 por dia, por profissional contratado, para cada piscina.

Considerando a existência de 2 piscinas , e a necessidade de 3 salva-vidas diários, para 20 dias úteis em cada mês, no Conjunto Desportivo Baby Barioni, teremos um valor de R$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais).

Considerando a existência de piscinas , e a necessidade de salva-vidas diários, para 20 dias úteis em cada mês, no Conjunto Desportivo Constâncio Vaz Guimarães teremos um valor de R$.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A decisão de uma solução de contratação de guarda vidas com uma única empresa está baseada em critérios técnicos e econômicos, considerando as características do objeto e as condições de mercado.

9.1.1. A solução de contratação de salva vidas a serem contratados em sua totalidade (considerando o total de metros quadrados existentes nos 2 equipamentos públicos), considerando a necessidade de uma gestão unificada para garantir a eficiência e a qualidade na execução, ou seja, uma única empresa realize o serviço previsto no objeto em todas as piscinas dos 2 equipamentos públicos da Secretaria de Esportes (Complexo Desportivo Constâncio Vaz Guimarães e Complexo Desportivo Baby Barioni). A divisão em equipamentos públicos e suas respectivas piscinas, visa a execução do serviço em cada piscina (no que se refere a cada equipamento público relacionado), o que não causa a fragmentação da responsabilidade e facilita a fiscalização do contrato.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar a presente contratação de serviço.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação de serviços de salva-vidas está alinhada com o planejamento estratégico dos equipamentos públicos, que busca:

11.1.1. A presença dos salva vidas é condição prevista em lei para o uso ininterrupto das piscinas dos equipamentos públicos;

11.1.2. Promover o bem-estar dos usuários: A presença do salva vidas proporciona um ambiente adequado e seguro para os frequentadores das piscinas dos equipamentos públicos;

11.2. A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) dos equipamentos públicos e é essencial para o alcance dos objetivos institucionais relacionados à gestão das instalações.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação dos serviços de salva vidas trará como benefício o uso contínuo e ininterrupto de cada uma das psicinas dos 2 equipamentos públicos (Complexo Desportivo Constâncio Vaz Guimarães e Complexo Desportivo Baby Barioni). Além disso, a contratação está alinhada com o planejamento estratégico dos equipamentos públicos, que busca promover o bem-estar dos usuários e garantir a segurança no uso das psicinas.

12.2. A otimização dos recursos dos equipamentos públicos será alcançada ao permitir que a instituição foque em suas atividades principais, enquanto uma empresa especializada cuida dos usuários das piscinas existentes nos 2 equipamentos públicos, cumprindo a lei que prevê a existência de salva vidas a cada 300 metros quadrados de piscina existente nesses equipamentos públicos.

A contratação evitará o impedimento do uso das piscinas dos equipamentos públicos, garantindo a segurança dos usuários.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A Contratante deverá assegurar-se de que os servidores designados para atuar como fiscais técnico e administrativo e gestor do contrato estejam devidamente capacitados para o exercício das funções, bem como cientes de todas as informações constantes nos documentos que compõem o planejamento da contratação.

13.2. Deverão ser realizadas reuniões iniciais entre os representantes da Contratada e os fiscais e gestores do contrato, com a finalidade de alinhar as condições mínimas para o início da execução contratual, dirimir dúvidas e garantir o pleno entendimento das obrigações estabelecidas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais previstos na execução do contrato a ser realizado entre contratante e contratado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCOS JOSE DE CAMPOS VERDE

Assessor I da Coordenadoria de Políticas Públicas

Assinou eletronicamente em 14/02/2026 às 15:27:31.